



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP/SA Nº 01/2026

Processo Administrativo 142/2026

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul/RS

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de emissora de radiodifusão sonora FM, devidamente outorgada e regular, para veiculação diária (segunda a sexta-feira) de boletim informativo institucional da Prefeitura, com 10 (dez) minutos entre 11h e 11h10min, para divulgação de atos, programas, ações, campanhas, utilidade pública e demais informações de interesse coletivo.

Base normativa: Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 64/2025 - pesquisa de preços;

1 - Necessidade da contratação e problema a resolver

- 1.1. Não há emissora de rádio comercial sediada no Município de Paraíso do Sul.
- 1.2. A Rádio Agudo, estabelecida no Município de Agudo/RS, possui histórica e comprovada audiência no território de Paraíso do Sul, abrangendo todo o município, com forte ligação com o comércio local e a população, participação em eventos comunitários, públicos e cobertura cotidiana.
- 1.3. O boletim informativo da Prefeitura é veiculado há mais de 30 anos nesse mesmo horário na Rádio Agudo, criando hábito de escuta e previsibilidade para os munícipes.
- 1.4. A continuidade da comunicação institucional por meio de rádio de amplo alcance regional é essencial para a efetiva divulgação de utilidade pública, campanhas e atos oficiais, sobretudo para públicos com menor acesso à internet.

2 - Requisitos da solução

- 2.1. Emissora FM com outorga válida, situação regular perante ANATEL/Ministério das Comunicações.
- 2.2. Cobertura efetiva de todo o território de Paraíso do Sul e audiência comprovada na região.
- 2.3. Janela fixa de 10 minutos diários entre 11h e 11h10min, de segunda a sexta-feira.
- 2.4. Veiculação com qualidade técnica, sem cortes, com registro e ou relatório de inserções.
- 2.5. Possibilidade de remanejamento pontual de datas por necessidade pública, mediante comunicação prévia.
- 2.6. Preço por minuto estimados de veiculação, pagos mensalmente. Produção de conteúdo não inclusa neste objeto.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

2.7. Pagamento mensal, com referência de 200 minutos mensais, podendo em alguns meses não alcançar totalmente e em outros ultrapassar, conforme práticas usuais da Administração.

3 - Alternativas analisadas

3.1. Manter a veiculação na Rádio Agudo, emissora com abrangência regional com cobertura consolidada em Paraíso do Sul. Atende requisitos de alcance, hábito de escuta e horário tradicional.

3.2. Outras emissoras regionais: sem comprovação equivalente de audiência e penetração específica em Paraíso do Sul no mesmo horário; risco de queda de alcance e ruptura do hábito do público.

3.3. Mídias digitais em redes sociais, streaming, podcasts: relevantes como complemento, porém não substituem a cobertura massiva e imediata do rádio entre públicos com baixa conectividade e de idade mais avançada, especialmente no interior.

3.4. Sonorização local com alto-falantes comunitários: alcance restrito e logística onerosa.

Conclusão: a primeira alternativa (item 3.1) que melhor atende à necessidade com menor risco de perda de alcance.

4 - Justificativa da solução escolhida e vantajosidade

4.1. A Rádio Agudo oferece maior histórico de audiência em Paraíso do Sul, com participação comunitária contínua e faixa horária tradicional do boletim há décadas.

4.2. Benefício público: maximiza o alcance das mensagens oficiais; preserva hábito da população; reforça utilidade pública.

4.3. Economicidade: preço por minuto dentro do intervalo de mercado apurado e inferior à média estimada, garantindo vantajosidade.

5 - Estimativa de quantidades e custos

5.1. Frequência: 5 dias/semana (seg-sex); Duração diária: 10 minutos.

5.2. Base de cálculo: 20 dias úteis/mês; 12 meses/ano.

5.3. Quantidade mensal: 200 minutos/ Quantidade anual: 2.400 minutos.

6 - Pesquisa de preços (valores por minuto):

6.1. Rádio Vale Feliz: R\$ 12,00

6.2. Fundação Educativa Nordeste – Rede Sul de Rádio: R\$ 16,25

6.3. Rádio Difusão Broto da Serra – Amizade: R\$ 11,25

6.3. Rádio Agudo: R\$ 10,42

6.4. Preço estimado (média aritmética): R\$ 12,48/min.

6.5. Estimativa mensal: $200 \times R\$ 12,48 = R\$ 2.400,00$.

6.6. Estimativa anual: $2.400 \times R\$ 12,48 = R\$ 29.952,00$.

Observação: a proposta da Rádio Agudo (R\$ 10,42/min) está abaixo da média estimada.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

7 - Exigências de habilitação e conformidade (referenciais para o TR/edital/contrato)

- 7.1. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 7.2. Outorga e situação regular junto à ANATEL/Ministério das Comunicações.
- 7.3. Inscrição no CNPJ e comprovação de atividade compatível.
- 7.4. Declarações legais exigidas pela Lei 14.133/2021.
- 7.5.5 Comprovação de capacidade técnica-operacional para a faixa horária e cobertura regional.

8 - Gestão e fiscalização do contrato

- 8.1. Fiscal técnico: a designar pela Administração (Secretaria de Governo /Comunicação).
- 8.2. Obrigações da contratada: veicular nos horários pactuados; manter qualidade de áudio/sinal; disponibilizar relatórios/declarações de veiculação; permitir auditoria.
- 8.3. Medição: conforme item 2.7, com pagamento mensal.
- 8.4. Sanções: conforme Lei 14.133/2021 e contrato.

9 - Riscos e medidas mitigadoras

- 9.1. Risco de indisponibilidade técnica: exigir plano de contingência e reposição de veiculação.
- 9.2. Risco de alteração de grade: cláusula de manutenção do horário ou realocação equivalente, com anuência da Administração.
- 9.3. Risco de descumprimento de cobertura: verificação prévia de área de abrangência e monitoramento contínuo.

10 - Modalidade de contratação e justificativa

- 10.1. Diante do contexto fático: inexistência de rádio comercial no município; audiência consolidada e abrangência da Rádio Agudo em todo o território de Paraíso do Sul; hábito de mais de 30 anos no mesmo horário; proposta com valor por minuto inferior à média de mercado.
- 10.2. Recomenda-se contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, justificando-se a escolha do fornecedor e o preço pela pesquisa juntada, bem como a compatibilidade técnica e a vantajosidade.
- 10.3. Alternativamente, caso opte-se por licitação, utilizar o preço estimado (R\$ 12,48/min) como referência, preservando os requisitos de faixa horária, cobertura e regularidade.

11 - Cronograma físico-financeiro (estimativo)

- 11.1. Vigência: 12 meses.
- 11.2. Medição e pagamento: mensal, por minuto veiculado.
- 11.3. Valor mensal estimado (referência média): R\$ 2.400,00.
- 11.4. Valor anual estimado (referência média): R\$ 29.952,00.
- 11.5. Menor valor anual estimado (Rádio Agudo): R\$ 25.008,00.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

12 - Indicadores de resultado

- 12.1 Pontualidade de veiculação, com percentual de dias veiculados no horário.
- 12.2. Alcance estimado, audiência através de métricas disponibilizadas pela emissora ou institutos.
- 12.3. Quantidade de comunicados de utilidade pública veiculados.
- 12.4. Satisfação interna das áreas demandantes.

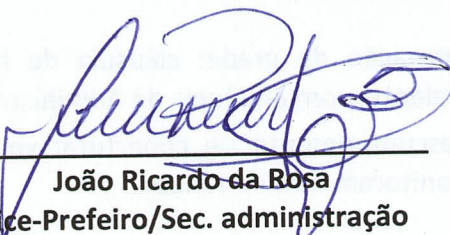
13 - Conclusão

- 13.1. A contratação é necessária, adequada e vantajosa para assegurar comunicação institucional eficiente à população de Paraíso do Sul.
- 13.2. A Rádio Agudo atende aos requisitos técnicos e apresenta preço compatível e inferior à média, recomendando-se a contratação direta por dispensa, com a devida instrução processual.

14 - Responsáveis

- 14.1. Responsável pelo ETP: João Ricardo da Rosa – Vice-Prefeito / Secretário de Administração.

Paraíso do sul, 02 de Fevereiro de 2026.



João Ricardo da Rosa
Vice-Prefeiro/Sec. administração

15 - Despacho do Prefeito Municipal – Aprovação

- 15.1 Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Autorizo o prosseguimento do processo, com a imediata elaboração do Termo de Referência, da minuta de edital e demais peças necessárias ao processo de Dispensa de Licitação e posterior contratação, observada a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Determino à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis, incluindo Parecer Jurídico.

Publique-se. Cumpra-se.



Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal